Vol II 01

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. 0768.081.139/37

INTERESSADO:

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 755

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

fls. 70
EA
2

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro
Gabinete/Projeto Acervo Documental

Despacho

Processo nº : 0768.081.139/37

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 06/2015/SPU/RJ, Processo MP SEI N° 04967.208689/2015-46, passa(m) a compor e/ou recompor a juntada do(s) documento(s) de folha(s) nº 71 a 103, referente à Pasta Rosa Registro nº 755.

Obs.: As Pastas Rosas foram criadas para fins de registro e controle de dados cadastrais dos imóveis próprios nacionais e/ou de uso especial antes da disponibilização de sistemas informatizados na SPU.

Data 06/03/2018

Ester de A. Gomes Pacheco
Carimbo do servidor/assinatura

Ester de Albergaria Gomes Pacheco
Arquivista
Mat. SIAPE: 1449235
SPU/RJ- Projeto Acervo Documental

MC/

PRÓPRIO NACIONAL Revista Cat. 6-7-43

GB

~~FAZENDA~~

Mod. D. D. U. nº. 113
VIII - 933 - 10 000

N 2.710.-

ESTADO D DISTRITO FEDERAL

320

Cedido - Inst. Historico Geografico Brasileiro

~~Situação do imóvel~~:

PROCESSOS	20 828/37 - 81 139/37.-
DENOMINAÇÃO	Silogeu Brasileiro.-
SITUAÇÃO	Avenida Augusto Severo n. 4.-
~~Discriminação sucinta da procedência~~ PROV. DO DOMÍNIO	Doado á União pela "Província Carmelitana Fluminense" em 7-8-929.-
ÁREA DO TERRENO	2 424,53 m2.- (2425,00m²)
ÁREA CONSTRUIDA	1 821,75 m2. (área desenvolvida 2 940,00 m2).-
VALOR	2.000:000$000.-
MAPOTECA	Planta n. 141, armº 1.-
DOCUMENTOS	Pasta nº 189.
	Secção de Registo, 12-3-40.
OBSERVAÇÕES	Proc. 81 139/37 - Pelo Decreto-lei nº 2 326, de 20 de Junho de 1940, foi autorizada a construção da séde do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como a incorporação da área do terreno onde está funcionando o Silogeu Brasileiro, na Avenida Augusto Severo nº 4.-
	Secção de Registo, 12-6-41.
	(a) Walter Trivelino, aux. esc. VII.-

Custo da aquisição:

12

E 8 74

Proveniência e titulo de domínio:

Valor:

Renda anual:

~~*Servidão e ônus:*~~ Proc. nº 1414/11-I-3 contendo ofício nº 3.903 de 19-5-3 dando autorização ao Poder Executivo para ceder o terreno

~~*Uso e administração:*~~ ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para construção de sua sede.

Observações: Proc. nº 2372-7-I-3. Em vistoria feita pela Sr. Carlos A. Cavalcanti verificou-se que além do Silogeu, também até ~~ocupando o prédio~~ pendo ocupado pelas seguintes entidades: Academia Nacional de Medicina, Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, Liga de Defesa Nacional, Associação dos ex-Combatentes do Brasil e Instituto dos Advogados. O Contador do Mercado Sras. esclarece que a cessão imóvel a instituição em questão (I.H.G.B.) e a demais entidades, foi feita em condições especiais pelo Ministério da Justiça 12-8-I-I- à data de informação que diz ainda que as obras (reparos) são ainda necessárias havendo projeto p/ construção de novo edifício.

MC/

MOD. D. D. U. nº. 113
VIII - 938 - 10 000

PRÓPRIO NACIONAL

A 2.710.-

ESTADO D DISTRITO FEDERAL

320

~~Situação da ocupação ou posse:~~ LOCAL Avenida Augusto Severo - ex-Praia da Lapa.-

AVISO 489 de 16-3-37 do Ministro da Justiça e Negocios Int.

PROCESSO 20.828/37.- 81.139/37

~~Divisão confrontação e condições principais~~ ASSUNTO Registro de bem de uso especial, atualmente ocupado pelo Silogeu Brasileiro, Instituto dos Advogados, Associação Brasileira de Educação; Instituto Historico e Geográfico Brasileiro etc. e situado na Avenida Augusto Severo - ex-Praia da Lapa. Terreno cedido pela Ordem Carmelitana Fluminense ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para construção de uma Maternidade em 18-9-1903. Cessão para fins especial, mencionado acima.-

DIMENSÕES Não constam dados tecnicos sobre o terrenodo Silogeu os unicos constante do processo, são os do terreno desmembrado do primitivo cedido pela Provincia Carmelitana Fluminense ao Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão em 24-1-1910 Lº 504 fls. 56 - 2º Ofício, destinado ao Instituto Medico dos Agentes Fisicos - hoje Termas Carioca -; terreno este que limita pela frente com a rua que une o Largo da Lapa á Avenida Beira Mar tendo 23m,30 de testada para a mesma rua; do lado direito pela parede do prédio da outorgante que é a Escola de Meninos Santos Alberto, tendo 25m,28 de extensão de frente a fundos; pelo lado esquerdo, divide com as paredes do lado e do fundos da ala esquerda do Silogeu e nos fundos pelo muro que separa o terreno cedido numa extensão de 23m,60 dos terrenos do Convento, devendo aí ser fechado um angulo reto até encontrar a parede da ala esquerda (fundo) do Silogeu, cujos terrenos ficarão por esta forma perfeitamente isolados e limitados.-

DESPACHO Ordenando o Registro: de 7-8-37 do Sr. Diretor do D.U.-

OBSERVAÇÕES Como se vê do título "Dimensões" o terreno no Silogeu não está delimitado por não haver elementos no processo. O terreno descrito foi dele desmembrado e desmembrado e está

~~Condições da aquisição~~: EM mãos de particulares. VALOR Segundo processo 104.882/38: 2.000:000$000.-

DESPACHO Faça-se o registro provisorio do imovel com os elementos do processo. Em 3-11-1937. (a) Ulpiano de Barros. Diretor.-

EA 12 4

Proveniência e titulo de domínio:

Valor:

Renda anual:

Servidão e ônus:

Uso e administração: Documentos na pasta -
Plantas nº 2573 . 2662

Observações: Processo nº 32 886/44. Pelo decreto-lei nº 2.326 de 20/6/1 940 foi concedido ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica a construção do Palacio do Silogeu Brasileiro, no local do Atual Silogeu Brasileiro à rua Augusto Severo.
A lei nº 2554 de 3-8-955 autoriza o poder executivo a ceder o imóvel ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro sob condições, para a construção de sua Sede. Dei na pasta. Rio de janeiro, 17-2-956.
Doado digo cedido ao Inst Historico e Geografico Brasileiro pela Lei 2554 de 3.8.55 D.O 8-8-55
Registrada sob nº 3.226 - DF 18 - Fls 186.
Cópia da escritura pasta 320 — Escritura de cessão gratuita lavrada no livro nº 5A - Especial, fls. 18v a 21v. pela qual a União cede ao I. H. G. Brasileiro o domínio util do terreno
Proc. nº 22749/61 - A Secretaria de Finanças da Prefeitura comunica pelo Ofício nº 6, de 6-1-961 que está providenciando a lavratura do termo de cessão necessário a execução do projeto nº 7488 (cópia na pasta)

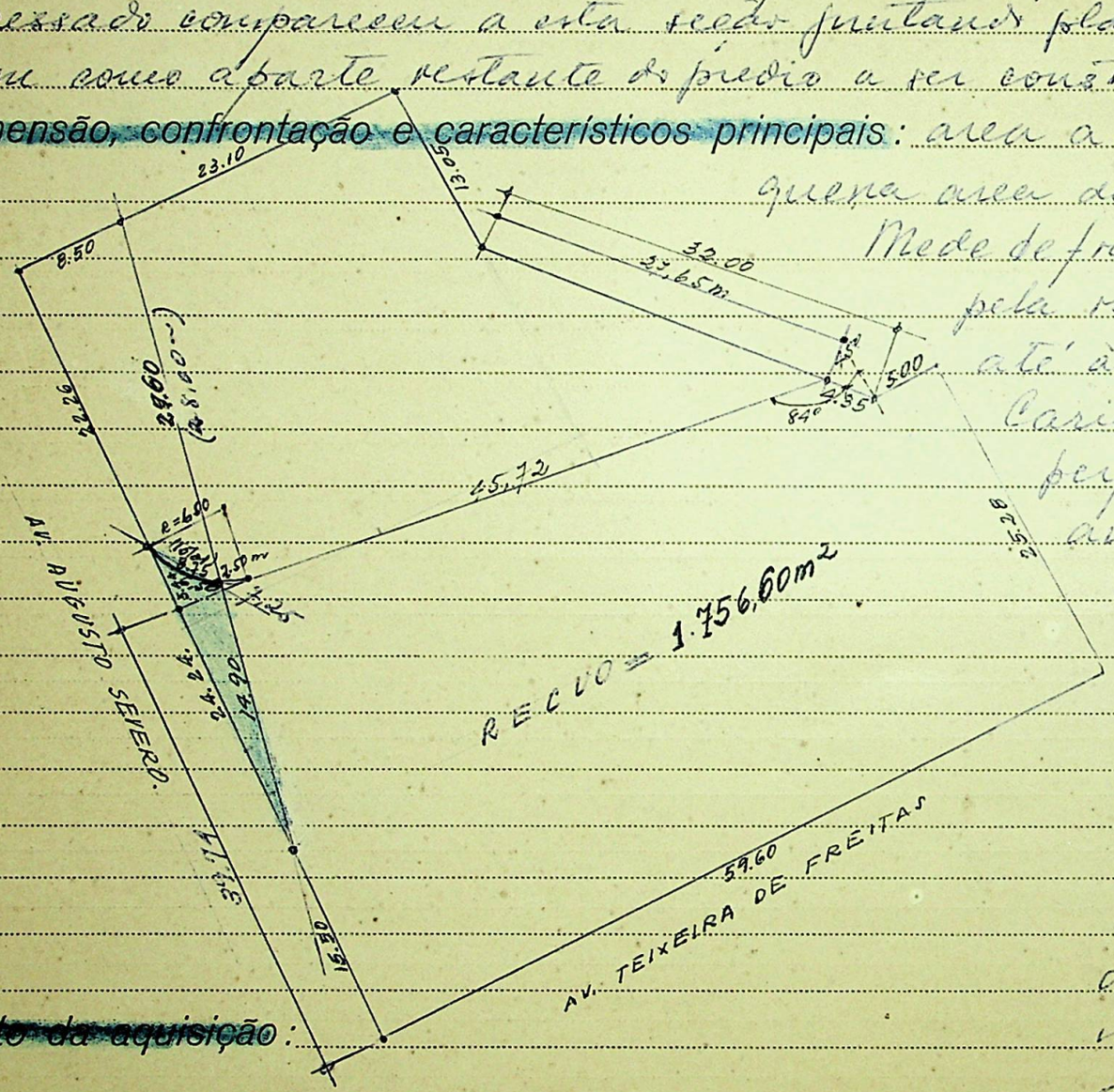
ESTADO DA GUANABARA

N.º 320

Situação, denominação e qualidade: Pelo proc. 22.749/61 consta a informação seguinte: o interessado compareceu a esta sede juntando planta com o recuo a ser doado ao E.Gb. bem como a parte restante do prédio a ser construído. Descrição e confrontação da

Dimensão, confrontação e característicos principais: área a ser doada ao E.Gb., compreendendo pequena área de marinha.

Mede de frente: pela Av. Augusto Severo 39,74m.; pela rua Teixeira de Freitas 59,60m. de frente, até à divisa dos terrenos da antiga Ternas Carioca - hoje Banco de Sangue, mede perpendicularmente ao alinhamento anterior 25,28m. Confrontando, em seguida, com terrenos do Convento do Carmo, mede paralelamente à r. Teixeira de Freitas, 5,00m, fazendo deflexão de cerca de 45° à direita mede 4,35m. com um ângulo interno aproximado de 84°, com relação à Av. Augusto Severo, mede 45,72m, segue-se 8,75m como desenvolvimento de curva até o ponto inicial de medição, confrontando com o restante do imóvel do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.



Custo da aquisição:

(continua)

Proveniência e título de domínio: Afora a área acima citada, existe uma faixa de marinha que tem frente para a Av Augusto Severo 24,24 m como lado de um polígono de forma triangular, cujos lados são aproximadamente 19,40 m e 7,25 m, e cuja área aproximada é de 38,00 m². Área Restante: Mede 22,10 m perpendicularmente à Av Augusto Severo até a interseção com a linha limite de marinha; por esta linha mede 27,60 m, 2,50 m como desenvolvimento de curva com raio de 6,00 m, seguindo-se 45,72 m, confrontando com a área de terra acima descrita, segue fazendo deflexão de cerca de 45°, à direita, mede 27,65 m, em seguida paralelamente à Av Augusto Severo mede 13,05 m ficando fechado o polígono. Marinhas Restantes: Mede pela av Augusto Severo 22,26 m segue-se uma curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 6,50 m e pela linha limite de marinha mede 38,00 m aproximadamente. Pela certidão do Registro de Imoveis fls. 7/8 (deste proc) a área do terreno inteiro é de 2.227,00 m² e as marinhas 198,00 m² num total de 2.425,00 m². Tendo em vista que a área

Valor:

Renda anual:

Servidão e ônus:

Uso e administração:

Observações: desapropriada é de 1.794,59 m² (croquis desenhado) evidentemente a área restante é maior do que a resultante da subtração acima. O cálculo das áreas remanescentes de acordo com os elementos técnicos da planta de fls 3 deste proc. (croquis desenhado) dá para a área total 1.086,00 m², aproximadamente, sendo que 125,50 m² aproximados para as marinhas e 960,50 m² para o alodial. No caderno de nº 26 na planta de fls 2/4/7 c foram feitas as anotações referentes às marinhas doadas e restantes. as/ Dr Maurício Kogan. S Cd 6/3/61 - [illegible]

Proc 49.795/56 - Vistoria realizada em 16/9/68, pr Eng. Abdo Sued fo verificado que foram cumpridas as cláusulas e condições do Contrato de Cessão. — MB Cixoto

PRÓPRIO NACIONAL 70 RJ-0755-20P-002 001

FAZENDA DISTRITO FEDERAL

538

PROCESSO - 20.828/37 e 81.139/37.-

DENOMINAÇÃO - Silogeu Brasileiro.- antigo nº 2710

SITUAÇÃO - à Avenida Augusto Severo nº 4.-

PROV. DO DOMINIO - Doado à União pela "Província Carmelitana Fluminense", em 7-8-929.-

ÁREA DO TERRENO - 2.424,53m2

ÁREA CONSTRUIDA - 1.821,75m2 (área desenvolvida: 2.940m2)

VALOR - Cr$ 2.000.000,00 (VIDE NOTA)

PLANTA - nº 141 arm. 1

OBSERVAÇÕES - Proc. 81.139/37 - Pelo Decreto-lei nº 2.326, de 20 de Junho de 1940, foi autorizada a construção da séde do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como a incorporação da área do terreno onde está funcionando o Silogeu Brasileiro, na Avenida Augusto Severo nº 4.

Seção de Registo, 12-6-41

Walter Trivelino - Aux. esc. VII

DOCUMENTOS - Pasta nº 189

N O T A:- Proc. 121.959/48- Pelo B.C.I. 119/DF de 5-12-47 o valor atual do imóvel é de CR$ 31.500.000,00- terreno CR$ 25.500.000,00- Benf. CR$ 6.000.000,00. Arquivei na pasta 189 o B.C.I. 119/DF. S.|R., em 10-5-49 - Lindalva Ribeiro

Lindalva Ribeiro

4 Contadoria Dol. Mais 49

ANOTAÇÕES DE PROCESSO

REGISTRO DE MOVIMENTO DE PROCESSOS

PROCESSO	ASSUNTO	RUBRICA	DATA
MF-39.412/74	O IHGB encaminha planta (posto) de situação e medição das áreas construídas	ahmed	21/10/75
MF-39.412/74	O próprio I.H.G.B. apresenta a avaliação de Cr$ 51.821.520,00 para terreno e benfeitorias		
	BI. na pasta.		

E
75

M. F. — S. P. U.
DEL. NA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS
FICHA DE INSCRIÇÃO

PLANTA N.º
ARM.º N.º
PROC. INIC.

320

1 – LOGRADOURO: Rua Augusto Severo n. 4-Centro — CÓDIGO: — T[illegible]A:

2 – DENOMINAÇÃO:

3 – JURISDIÇÃO: INSTITUTO GEOGRAFICO E HISTORICO(SILOGEU) — 4 – UTILIZAÇÃO:

5 – TÊRMO DE ENTREGA: L.º Fls. Data Proc.

6 – TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO – T. Entrega: L.º Fls. Data Proc.

7 – DESDOBRAMENTO DE JURISDIÇÃO: – FICHA DE INSCRIÇÃO (F. I.) N.º

8 – ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: (Cessão – Doação – Permuta – Venda) Proc.

a) – TOTAL: Decreto n.º Data: b) – PARCIAL: Decreto n.º Data:

Decreto n.º Data:

9 – DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS — ÁREA PRIMITIVA: (m2

A. Desmembrada	Jurisdição	Utilização	Processo	F. I.	A. Remanescente

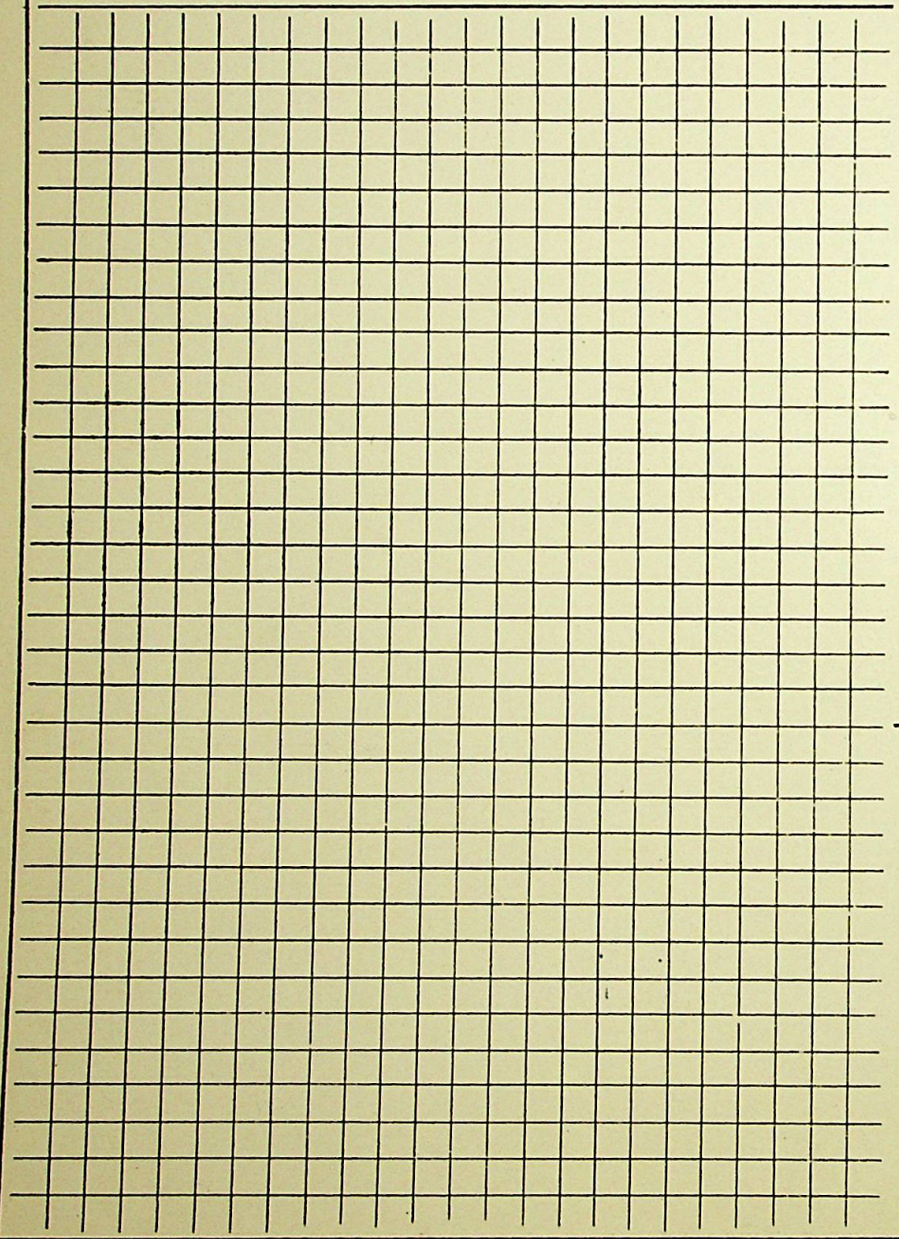
10 – ALTERAÇÃO DAS ÁREAS CONSTRUÍDAS (m2)

ÁREA CONSTRUIDA PRIMITIVA				
Alteração de área	C/D	Proc. n.º	B I	A. Remanesc.

11 – VALORES IMOBILIÁRIOS (em milhares de NCr$)

FUNCIONÁRIO	I.H.G.B			
DATA	11/09/75	/ /	/ /	/ /
TERRENO	\			
BENFEITORIA				
TOTAL	51.821.520,00			

SITUAÇÃO



ALIENAÇÃO DO IMÓVEL:

1 – PARCIAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– DESCRIÇÃO E DIMENSÕES DA ÁREA REMANESCENTE:

2 – TOTAL: (Aforamento – Cessão – Doação – Venda)

– DECRETO DE AUTORIZAÇÃO N.º DATA:

– ESCRITURA OU TÊRMO:

– PROCESSO N.º

– OBSERVAÇÕES:

76/83

M. F. – S. P. U. DELEGACIA NO ESTADO DA GUANABARA

PRÓPRIOS NACIONAIS

FICHA DE CADASTRO

PLANTA N.º
ARM.º N.º
PROC. INIC –

N.º 320

- LOGRADOURO: AV. AUGUSTO SEVERO n. 4-CENTRO- ZONA:

- DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO BRASILEIRO(SILOGEU)

- PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO: Doação á União pela Prov.Carmelita Fluminense em 7/8/1929

- TRANSCRIÇÃO NO R. G. I.: 3.526-DF 18-fls. 126-Cedido ao IHGBrasileiro.

- DOCUMENTOS ARQUIVADOS: SIM ( ) NÃO ( )

- DESCRIÇÃO, DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES:
AREA|:- 2.424.53m2.

Lei nº 2.554, de 3 de Agôsto de 1955.

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o terreno em que foi edificado o Silogeu; a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$8.000.000,00 para auxiliar a construção da futura sede do mesmo Instituto; e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial de 8/8/1955

2ª Fls. Fls. 189 R. 538-DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

DECRETO-LEI Nº 2 326 - DE 20 DE JUNHO DE 1940

Concede ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fica autorizado a construir no local do próprio federal situado na Avenida Augusto Severo nº 4, um edifício que, constituindo parte integrante do patrimônio da União, será administrado pelo Instituto, respeitadas as condições especificadas nesta lei.

Artº 2º A Prefeitura do Distrito Federal comunicará ao Instituto dentro de seis meses, a situação da área compreendida pelo imovel a que se refere o artigo anterior e de suas adjacências dentro do plano urbanístico fixado para o local.

Artº 3º Caso esse plano importe modificações da área aludida, a Diretoria do Domínio da União a entregará á Prefeitura, recebendo a União, em troca, área equivalente e em situação correspondente á do atual imovel. Á nova área transferir-se-á a autorização dada por esta lei ao Instituto.

Artº 4º Si dentro do plano a que alude o art. 2º a área atual do imovel puder ser aproveitada para a construção, a Prefeitura transferirá á União os terrenos adjacentes que, do ponto de vista arquitetônico, forem uteis á edificação.

Parágrafo único. Pela cessão da área acrescida ficará reservada á Prefeitura, no edifício, a área a que se refere o artº 6º parágrafo único, nº I.

Artº 5º O Instituto submeterá as plantas do edifício á

79/EA 78/EA

11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

aprovação do Presidente da República dentro de seis meses contados da data em que o terreno for utilizavel.

Artº 6º Terão sede no edifício o Instituto e, nos periodos de atividade, a Comissão Censitária Nacional e o Serviço Nacional de Recenseamento.

Parágrafo único. O Instituto reservará ainda, no edifício, independentemente de pagamento de locação, as áreas necessárias para:

I- o serviço de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal;

II- os serviços de estatística dos Ministérios da Agricultura, da Educação e Saude, da Fazenda, da Justiça e Negócios Interiores, do Trabalho, Indústria e Comércio e da Viação e Obras Públicas;

III- o Departamento Administrativo do Serviço Público, o Departamento de Imprensa e Propaganda e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

IV- as instituições que têm sede atualmente no edifício do Silogeu;

V- quinze instituições idôneas de cultura, a juizo do Instituto;

Artº 7º O Instituto instalará e manterá no edifício um planetário e uma exposição permanente de educação e cultura.

Artº 8º O seguro e a conservação do edifício ficarão a cargo do Instituto.

Artº 9º- A área não compreendida na destinação dos artigos anteriores será utilisada livremente pelo Instituto, devendo a renda das locações, uma vez paga a construção e deduzidas as despezas

90 39
EA EM

12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

de seguro e conservação, ser empregada no custeio da difusão estatística.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1940, 119º da Independencia e 52º da República.

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa.
João de Mendonça Lima.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

RS-0755-10P-007.001

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União
S.R. do 195
CLEBER FERREIRA FLORES

DECRETO-LEI Nº 2 326 - DE 20 DE JUNHO DE 1940

Concede ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 daConstituição, decreta:

Art. 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fica autorizado a construir no local do próprio federal situado na Avenida Augusto Severo nº 4, um edificio que, constituindo parte integrante do patrimônio da União, será administrado pelo Instituto, respeitadas as condições especificadas nesta lei.

Art. 2º A Prefeitura do Distrito Federal comunicará ao Instituto dentro de seis meses, a situação da area compreendida pelo imovel a que se refere o artigo anterior e de suas adjacências dentro do plano urbanístico para o local.

Art. 3º Caso esse plano importe modificações da área aludida, a Diretoria do Dominio da União a entregará á Prefeitura, recebendo a União, em troca, área equivalente e em situação correspondente á do atual imovel. Á nova área transferir-se-á a autorização dada por esta lei ao Instituto.

Art. 4º Si dentro do plano a que alude o art. 2º a área atual do imovel puder ser aproveitada para a construção, a Prefeitura transferirá á União os terranos adjacentes que, do / ponto de vista arquitetônico, forem uteis á edificação.

Parágrafo único, Pela cessão da area acrescida ficará reservada á Prefeitura, no edificio, a área a que se refere o artº 6º parágrafo único, nº I.

Art. 5º O Instituto submeterá as plantas do edificio á aprovação do Presidente da República dentro de seis meses contados da data em que o terreno for utilizavel.

Art. 6º Terão sede no edificio o Insituto e, nos períodos de atividade, a Comissão Censitária Nacional e o Serviço Nacional de Recenseamento.

Parágrafo único. O Instituto reservará ainda, no edificio, independentemente de pagamento de locação, as áreas necessárias para:

I - o serviço de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal;

II - os serviços de estatística dos Ministérios da Agricultura, da Educação e Saude, da Fazenda, da Justiça e Negó

RS-0755-IOP-007.002 82 EA

14

Negócios interiores, do Trabalho, Industria e Comércio e da Viação e Obras Públicas;

III - o Departamento administrativo do Serviço Público, o Departamento de Impressa e Propaganda e o Insituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

IV - as instituições que tem sede atualmente no edificio do Silogeu;

V - quinze instituições idôneas de cultura, a juizo do Instituto;

Art. 7° O Instituto instalará e manterá no edifício um planetário e uma exposição permanente de educação e cultura.

Art. 8° O seguro e a conservação do edificio ficarão a cargo do Insituto.

Art. 9° A área não compreendida na destinação dos artigos anteriores será utilisada livremente pelo Insituto, devendo a renda das locações, uma vez paga a construção e deduzidas as despezas de seguro e conservação, ser empregada no custeio da difusão estatística.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1940, 119° da Independencia e 52° da República.

Getulio Vargas
A. de Souza Costa.
João de Mendonça Lima.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

RJ-0755-20P-001·001 MOD. C 83 ER 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

BENS IMÓVEIS DA UNIÃO

- FOLHA DE REGISTRO -

REGISTRO N.º 755-RJ

PROCESSO DE INCORPOR. Nº 20838/37 e 81139/37

LOCALIZAÇÃO

BRASIL ☐ EXTERIOR ☐

① UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU PAÍS: RIO DE JANEIRO

② MUNICÍPIO OU CIDADE: RIO DE JANEIRO

③ LOGRADOURO: AV: AUGUSTO SEVERO nº 8 e 8-A (antigo nº 4) - Bairro Gloria

JURISDIÇÃO

④ ÓRGÃO: SPU

⑤ TERMO DE ENTREGA:

⑥ DENOMINAÇÃO: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO BRASILEIRO (SILOGEU BRASILEIRO)

ÁREAS

⑦ TERRENO - (m²): 1.086,00

⑧ CONSTRUÇÕES - (m²): 12.955,38

ARQUIVAMENTO NO SETOR DE MAPAS E PLANTAS

PLANTA - N.º:

PASTA - N.º:

ARMÁRIO - N.º:

VALOR DE INCORPORAÇÃO

⑨ TERRENO - Cr$:

⑩ CONSTRUÇÕES - Cr$:

⑪ TOTAL - Cr$:

⑫ AVALIAÇÃO DATA: ___/___/___

PROVENIÊNCIA DE DOMÍNIO

⑬ TÍTULOS

DOAÇAÕ - Escritura lavrada em 07/08/1929, no Tabelião do 18º Oficio do Rio de Janeiro, Livro 158, fls.76.

⑭ PESSOA OU ENTIDADE: PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE

CARIMBO, DATA E RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

CHEFE DO SETOR DE REGISTRO

RS-0755-209-001.002

MOD. E

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE PATRIMONIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO
SEÇÃO DE REGISTRO
SETOR DE REGISTRO

FOLHA DE CONTINUAÇÃO
— BENS IMÓVEIS DA UNIÃO —

REGISTRO ☐ INSCRIÇÃO ☐

CONTINUAÇÃO N.º 1 94/31

REG./INSC. N.º 755-RJ

16

ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DE DADOS
	Cedido ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, conforme Contrato lavrado em 18 de janeiro de 1957.

DMF-RJ/ASS/GIORG – FORMATO A-4 (210 x 297 mm)

CHAPA OFFSET CÓD. SEGRAF 0056/76

85/ER 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO

REGISTRO Nº 755

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1- Folha de Registro
2- Ficha - Lei 2554 de 3/8/55 (Ementa)
3- Escritura de doação e ratificação - 7-8-29
4- Cópia - Dec.-Lei 2326 - 20/6/40
5- Informações sobre o Edif. "Silogeu Brasileiro"
6- Bol. Censo Imobiliário.
7- Cópia - Escritura de Cessão Gratuita - 18-1-57
8- Cópia - Of. 1689/DC de 25-9-74
9- Outra Ficha
10- B. I. RJ - RC - 320 de 12/10/75

96/52

18

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Armas da República Prefeitura do Distrito Federal SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS - SFG SUPERINTENDENCIA DO FINANCIAMENTO URBANISTICO - FSU Rio de Janeiro, 6 de Janeiro de 1961. Ilmo. Snr. Chefe da Delegacia do S.P.U. no Estado da Guanabara. Of. 6 CARIMBO Ministerio da Fazenda 22749, 19 Jan. 61 SC SRC Solicito vossas providências, no sentido de ser obtido a aquiescência dessa Delegacia a fim de ser lavrado o têrmo de recuo (cessão gratuita), referente ao imovel situado na avenida Augusto Severo n. 8, antigo n. 4 necessário â execução do projeto n. 7488, área essa avaliada em Cr$ 65.730.800,00 (sessenta e cinco milhões setecentos e trinta mil e oitocentos cruzeiros) e área de galeria em Cr$ 1.081.326,00 (hum milhão e oitenta e um mil trezentos e vinte e seis cruzeiros) de acôrdo com os laudos ns. 5559 e 5558 de 19.12.60 respectivamente. Esclareço que o domínio util das referidas áreas de recuo e de galeria, está sendo cedido ao Patrimonio do Estado da Guanabara, pelo titular Instituto Historico e Geografico / Brasileiro. Atenciosas saudações (a) Mario da Rocha Paranhos, ilegivel Procuradoria de Desapropriações.....

J.M. Ref. 7 517 714/60.....

Confere Dairy Monteiro de Castro

R. 538-DF

97.0013/37
P. Serafim 572/38

ALVARO BORGERTH TEIXEIRA

TABELLIÃO DO 18º OFFICIO

SUCCESSOR DE ALVARO R. TEIXEIRA

OCTAVIO B. TEIXEIRA
SUBSTITUTO

ROSARIO, 100 — TEL. 23-5528
RIO DE JANEIRO

C E R T I D Ã O da escriptura de doação e ractificação que faz a PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE á UNIÃO FEDERAL e ao DOUTOR JULIO CESAR FERREIRA BRANDÃO.-

- -

"Archivo em casa forte"

115-0171-15P-001.001

98/EA 22

TESOURO NACIONAL BRASIL 600 RÉIS IMPOSTO DO SELO

A L V A R O B O R G E R T H T E I X E I R A , Bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes, successor de Alvaro Rodrigues Teixeira, Serventuario Vitalicio do Decimo Oitavo Officio do Tabellião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

C E R T I F I C O

que revendo em meu cartorio o livro de escripturas sob numero cento e cincoenta e oito (158), nelle, á folhas setenta e seis (76), encontrei lavrada a do teôr seguinte : -

E S C R I P T U R A

de doação e ratificação que faz a PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE á UNIÃO FEDERAL e ao DOUTOR JULIO CESAR FERREIRA BRANDÃO, na fórma abaixo : -

S A I B A M

quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor

---

RJ-OFT-15P-0009.002

Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos sete dias do mez de Agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em a Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, onde a chamado vim, ahi, perante mim, Tabellião, compareceram : como outorgante, a P R O V I N C I A C A R M E L I T A N A F L U M I N E N S E , representada por seu procurador, o Reverendissimo Senhor F R E I G U I L H E R M E M E Y E R , como faz certo pela procuração com poderes sufficientes que neste acto exhibiu e que fica registrada nos livros deste cartorio ; e, como outorgados, a U - N I Ã O F E D E R A L , por seu representante, o Senhor - D O U T O R J O Ã O D E O L I V E I R A P E R E I R A J U N I O R , conforme o aviso seguinte sob o numero dois mil seiscentos e trinta e oito, de vinte e dois de Julho corrente : - " Communico-vos para os devidos fins, haver nesta data, vos designado para, na qualidade de representante deste Ministerio, assignar, como mudos outorgados, a escriptura de doação definitiva e ratificação que faz a Provincia Carmelitana Fluminense á União Federal e ao Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão, transferindo a posse e pleno dominio dos terrenos situados á Praia da Lapa e rua Teixeira de Freitas, onde se encontra hoje o edificio do Syllogeu Brasileiro, e extinguindo as condições constantes dos actos anteriores referentes ao destino dos mesmos terrenos, que foram objecto de concessões anteriores, para que possam os outorgados em cuja posse já se acham, possuil-os como donos . - Saude e Fraternidade . - Vianna do Castello . - Senhor Doutor João de Oli-

RS-0715-15-P-008.003



79
EA
21

Oliveira Pereira Junior, Director Geral da Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado " - e o DOUTOR JULIO CESAR FERREIRA BRANDÃO, todos reconhecidos como os proprios das testemunhas adeante nomeadas e assignadas e estas de mim, Tabellião, do que dou fé, bem como,,de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado . - E, pela outorgante, por seu representante, me foi dito, na presença das mesmastestemunhas : - PRIMEIRA) - que, a PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE, fizera concessão e autorisação, a titulo gratuito e precario, ao Governo Imperial, dos terrenos á Praia da Lapa e rua Teixeira de Freitas, onde se encontra hoje o edificio do Syllogeu Brasileiro terreno esse com os seguintes caracteristicos : tem de testada pela Praia da Lapa até a intersecção dos dois alinhamentos dessa Praia com a rua Teixeira de Freitas - sessenta e dois metros; pela rua Teixeira de Freitas a testada é de cincoenta e nove metros e sessenta centimetros ; pela divisa com o terreno descripto no paragrapho sexto, a extensão do terreno em linha recta é de vinte e cinco metros e vinte e oito centimetros ; na confrontação dalinha divisoria com os terrenos da outorgante, a dimensão é em linha obliqua de - trinta e dois metros, em linha parallela á testada da Praia da Lapa treze metros e cinco centimetros e na linha normal a mesma Praia e divisoria com terrenos da outorgante - trinta e um metros e sessenta centimetros ; SEGUNDA) - que essa concessão foi, primitivamente, para fim de nella ser construida uma maternidade, e que, posteriormente, con-

RS-0755-15P-000.009

concedeu a mudança do destino da cousa cedida, para o de Syllogeu Brasileiro ; TERCEIRA) - que, dessa concessão a titulo gratuito e precario, não tem o Governo da União titulo habil, sendo ambos os actos, quer da concessão inicial, quer a mudança do destino, constantes apenas da resolução da PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE , communicada ao Governo por meio de Officio ; - QUARTA) - que, por escripturas em notas do Segundo Officio de Notas do Tabellião Emygdio Adolpho Victorio da Costa, de trinta de outubro de mil novecentos e nove (livro quinhentos e um, folhas setenta e seis) e vinte e quatro de Janeiro de mil novecentos e dez (escriptura de rectificação de limites e dimensões de terreno, livro quinhentos e quatro, folhas cincoenta e seis verso) a mesma Provincia outorgante fez concessão e, subordinada á feita ao Governo, deu autorisação ao DOUTOR JULIO CESAR FERREIRA BRANDÃO , para, numa parte do mesmo terreno, construir um edificio destinado a um - " Instituto Medico dos Agentes Physicos e Mechanicos " , parte essa do terreno, não ratificada pelo Governo, na mudança do destino que dera ao primitivo edificio para Maternidade ; QUINTA) - que o Governo Federal, pelo orgão do Ministro da Justiça (despacho de dezoito de Dezembro de mil novecentos e nove, no Diario Official de vinte e quatro do mesmo mez e anno) annuiu expressamente a concessão acima referida ; SEXTA) - que os caracteristicos e confrontações da parte dos referidos terrenos, cedidos ao DOUTOR JULIO CESAR FERREI -

PI-0451-15-P-008.001

TESOURO NACIONAL BRASIL 600 RÉIS IMPOSTO DO SELO

90 EA 22

FERREIRA BRANDÃO, são os seguintes : de accordo com a planta annexa ás escripturas acima citadas, a qual ficou archivada no cartorio do Segundo Officio de Notas, desta cidade : pela frente com a rua Teixeira de Freitas, onde tem o numero vinte e sete e mede vinte e treis metros e trinta centimetros de testada pela mesma rua ; do lado direito com a escola de meninos " Santo Alberto " de propriedade da PROVINCIA CARMELITANA ,, tendo por esse lado vinte e cinco metros e vinte e oito centimetros de extensão da frente aos fundos ; do lado esquerdo com as paredes do lado e do fundo da ala esquerda do Syllogeu e nos fundos pelo muro que separa o mesmo terreno óra descripto do terreno do Convento da Ordem Carmelitana, numa estensão de vinte e treis metros e sessenta centimetros, onde faz angulo recto até encontrar a parede da ala esquerda (fundo) do Syllogêo ; SETIMA) - que, nessas condições, pela presente escriptura e na melhor forma de direito, ella, PROVINCIA CARMELITANA FLUMINENSE, - ratifica as concessões feitas que sempre considerou verdadeiras doações e dos respectivos terrenos, situados na freguezia da Gloria, desta cidade, faz doação definitiva ao Governo Federal, daquelles descriptos no paragrapho primeiro ; de accordo com o Governo Federal ao DOUTOR JULIO CESAR FERREIRA BRANDÃO faz doação definitiva dos terrenos descriptos no paragrapho sexto, transferindo aos outorgados a posse e pleno dominio dis terrenos já descriptos e óra doados, extinguindo as condições constantes dos actos anteriores referentes ao destino, que fôra

RS-0755-15-P-008.007

91/ED



23

duzentos mil réis . - Vinte por cento artigo - um conto no vecentos e vinte e seis mil réis . - Registro - quatrocentos mil réis . - Averbação - trinta mil réis . - Réis onze contos quinhentos e cincoenta e seis mil réis . - No livro de receita debitado o Thezoureiro pela quantia de onze contos quinhentos e cincoenta e seis mil réis, recebida da - Provincia Carmelitana Fluminense, correspondente a vinte e tres por cento de quarenta contosde réis, por quanto dôa ao Doutor Julio Cesar Ferreira Brandão, o terreno onde se acha edificado o predio á rua Teixeira de Freitas numero vinte e sete - Freguezia da Gloria . - O terreno mede : de frente vinte e tres metros e trinta centimetros ; de largura nos fundos vinte e tres metros e sessenta centimetros e de extensão por ambos os lados vinte e cinco metros e vinte e oito centimetros . - Não é foreiro . - Districto Federal, sete de Agosto de mil novecentos e vinte e nove . - O Escripturario - Thedim Costa . - Recebi, em sete de Agosto de mil novecentos e vinte e nove . - Recebi em sete de Agosto de mil novecentos e vinte e nove . - O Recebedor - J. Barros " . - A S S I M disseram, do que dou fé, e me pediram lavrasse em minhas notas esta escriptura que, lhes sendo lida e ás testemunhas, a todo este acto presentes, AUGUSTO MOREIRA COELHO e HUMBERTO MACHADO, acharam conforme, acceitaram e assignam perante mim, ALVARO BORGERTH TEIXEIRA, Tabellião interino, que a escrevi. (a.a.) - Frei Guilherme Meyer . - João de Oliveira Pereira Junior . - Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão . - Augusto

123-0155-15-P-008-008

Augusto M. Coelho . - H. Machado . - N A D A - mais se continha e nem se declarava em a escriptura bem e fielmente transcripta na presente certidão que confer, subscrevo e assigno . - Rio de Janeiro, nove de Março de mil novecentos e quarenta . - E eu, Octavio Borgerth Teixeira escrevente autorizado subscrevo e assigno no impedimento occasional do Tabellião.

Octavio Borgerth Teixeira



F.30.000
S. 2.600
C. 1.500
34.100
J/R.-

Pasta 189
R. 538-DF

92/ER

25

MINISTÉRIO DA FAZENDA

INFORMAÇÕES SÔBRE O EDIFÍCIO "SILOGEU BRASILEIRO"

O edifício "Silogeu Brasileiro", situado na esquina da rua Augusto Severo com a rua Teixeira de Freitas, na Lapa, é de propriedade da União Federal, por força da escritura de doação outorgada pela Provincia Carmelitana Fluminense em 7-8-1929 em notas do tabelião do 10º Ofício do Distrito Federal, pela qual foi ratificada doação feita anteriormente por correspondência epistolar.

No edifício "Silogeu Brasileiro" estão instaladas várias associações cívicas e culturais. No pavimento terreo, funcionam, na ala que faz frente para a rua Augusto Severo, a Academia Nacional de Medicina e, na ala que faz frente para a rua Teixeira de Freitas, a Liga de Defêsa Nacional, que cedeu 2 salas à Associação dos Ex-Combatentes, nas quais, anteriormente, esteve instalada a Secretaria do Concelho Nacional de Geografia. No pavimento superior funcionam, na parte anterior, o Instituto da Ordem dos Advogados e, na parte posterior, o Instituto Histórico Geográfico.

A Academia Nacional de Medicina está instalado no edifício em conformidade com ato do Govêrno de 19-1-1924 e o Instituto Historico e Geográfico em conformidade com ato do Govêrno de 7-9-1904, sendo que a parte que atualmente ocupa foi inaugurada em 21-10-1913.

Pelo Decreto-lei nº 2.326, de 20-6-1940, o Instituto Nacional de Geográfia e Estatistica foi autorizado a construir, no local onde existe o Silogeu, um edifício de maior proporção, que ficaria pertencendo à União e no qual seriam instaladas várias associações culturais e científicas, além das que atualmente já funcionam naquele edifício.

D.O.-S.P.U. 31 de 6 de 1947.

MURILLO DE AMORIM CASTELLO BRANCO
DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cópia de cópia da Pasta nº 189 da D.C.

Emblema da República - Ministério da Fazenda - Tesouro Nacional

Diretoria do Domínio da União - Rio de Janeiro, D.F.-.-.-.-.-.-.-

DECRETO-LEI Nº 2 326 - DE 20 DE JUNHO DE 1940

Concede ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística a construção do Palácio do Silogeu Brasileiro e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artº 1º O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fica autorizado a construir no local do próprio federal situado na Avenida Augusto Severo nº 4, um edifício que, constituindo parte integrante do patrimônio da União, será administrado pelo Instituto, respeitadas as condições especificadas nesta lei.

Artº 2º A Prefeitura do Distrito Federal comunicará ao Instituto dentro de seis meses, a situação da área compreendida pelonimovel a que se refere o artigo anterior e de suas adjacências dentro do plano urbanístico fixado para o local.

Artº 3º Caso esse plano importe modificações da área aludida, a Diretoria do Domínio da União a entregará á Prefeitura, recebendo a União, em troca, área equivalente e em situação correspondente á do atual imovel. Á nova área transferir-se-á a autorização dada por esta lei ao Instituto.

Artº 4º Si dentro do plano a que alude o art. 2º a área atual do imovel puder ser aproveitada para a construção, a Prefeitura transferirá á União os terrenos adjacentes que, do ponto de vista arquitetônico, forem uteis á edificação.

Parágrafo único. Pela cessão da área acrescida ficará reservada á Prefeitura, no edifício, a área a que se refere o artº 6º parágrafo único, nº I.

Artº 5º O Instituto submeterá as plantas do edifício á apro

aprovação do Presidente da República dentro de seis meses contados da data em que o terreno for utilizavel.

Artº 6º Terão sede no edifício o Instituto e, nos periodos de atividade, a Comissão Censitária Nacional e o Serviço Nacional de Recenseamento.

Parágrafo único. O Instituto reservará ainda, no edifício, independentemente de pagamento de locação, as áreas necessárias para:

I - o serviço de Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal;

II - os serviços de estatística dos Ministérios da Agricultura, da Educação e Saude, da Fazenda, da Justiça e Negócios Interiores, do Trabalho, Indústria e Comércio e da Viação e Obras Públicas;

III - o Departamento Administrativo do Serviço Público, o Departamento de Imprensa e Propaganda e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

IV - as instituições que têm sede atualmente no edifício do Silogeu;

V - quinze instituições idôneas de cultura, a juizo do Instituto;

Artº 7º O Instituto instalará e manterá no edifício um planetário e uma exposição permanente de educação e cultura.

Artº 8º O seguro e a conservação do edifício ficarão a cargo do Instituto.

Artº 9º - A área não compreendida na destinação dos artigos anteriores será utilisada livremente pelo Instituto, devendo a renda das locações, uma vez paga a construção e deduzidas as despezas de seguro e conservação, ser empregada no custeio da difusão estatística.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1940, 119º da Indepen-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Independencia e 52º da República.

(aa) GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa.
João de Mendonça Lima.
Fernando Costa.
Gustavo Capanema.
Waldemar Falcão.

Datilografei a presente cópia
em 25 de junho de 1953.

CONFERE:

Rest.Proc.

S.S. de 25-6-1953
JOSÉ MARIA LEAL DE MACEDO
END. CL. M

MINISTÉRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2 554 – de 3 de AGÔSTO de 1955

Autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o terreno em que foi edificado o Silogeu; a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00 para auxiliar a construção da futura sede do mesmo Instituto; e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro o terreno em que foi edificado o Silogeu, à Avenida Augusto Severo nº 4, com a obrigação de permitir o recuo exigido pelos planos urbanísticos municipais.

Art. 2º O Govêrno Federal auxiliará com a importância de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) a construção da futura sede do Instituto no terreno a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º É autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para a execução da presente lei.

Art. 4º O Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, de acôrdo com a conveniência de seus serviços, reservará, no edifício a ser construído, em uso gratuito, exclusivo e perpétuo, salvo as despesas de seguro, conservação e reparação:

a) área para a sede do Instituto dos Advogados Brasileiros, nunca inferior a que atualmente ocupa;

b) áreas para as sedes da Liga da Defesa Nacional da Federação das Academias de Letras, Academia Carioca de Letras e Associação do Ministério Público do Brasil.

29

96
EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Art. 5° As áreas não compreendidas na destinação prevista nesta lei poderão ser alugadas pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para produção de renda destinada as despesas do custeio de seus serviços, bem como as despesas de seguro, conservação e reparação do imóvel.

Art. 6° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 2 326, de 20 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 3 de agôsto de 1955; 134° da Independência e 67° da República.

(aa) JOÃO CAFÉ FILHO

Candido Motta Filho

J. M. Whitaker

(D.O. 8/8/55, pág.)

97/EA
IAM/.46
30

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, C e r t i f i c o que às fls. 18v. a 21v. do Livro nº 5A - Especial consta o têrmo do teor seguinte: "ESCRITURA DE CESSÃO GRATUITA do terreno nacional interior e cessão do domínio útil do terreno de marinha, situados na Avenida Augusto Severo número quatro (4), beneficiados com o prédio denominado Silogeu Brasileiro, nesta Capital, que entre si fazem como outorgante cedente à União Federal e como outorgado cessionário o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. A O S dezoito (18) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), na Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, compareceram, como outorgante cedente a União Federal, representada neste ato, na forma do artigo 4º, item IX, da Lei nº 2 642, de 9 de novembro de 1955, pelo Sr. Dr. REYNALDO MELLO MORAES, Procurador do Ministério da Fazenda, e do outro lado, como outorgado cessionário o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO, sociedade civil com sede nesta Capital, representado neste ato por seu Presidente Perpétuo Sr. Embaixador JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, brasileiro, casado, residente na Praia do Flamengo nº 2, conforme Ata da Assembléia Geral de 15 de dezembro de 1941, publicada no Diário Oficial de 19/1/42, presentes, também, as duas testemunhas de mim conhecidas e nomeadas no final do presente escritura. E, perante as mesmas testemunhas, foi pela outorgante cedente, por seu representante legal, dito o seguinte: PRIMEIRA - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos terrenos onde se acha construido o prédio número quatro (4) da Avenida Augusto Severo, nesta Capital, denominado "Silogeu Brasileiro", constituidos de parte de marinha e parte nacional interior, com os

os seguintes característicos, de acôrdo com as plantas e demais elementos técnicos constantes do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco, de mil novecentos e cinquenta e seis (49 795 de 1956): Terreno nacional interior - Partindo da interseção do alinhamento da Avenida Augusto Severo com a linha limite de marinha até a interseção com a testada da Rua Teixeira de Freitas, 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros). Pela Rua Teixeira de Freitas tem 59,60m (cinquenta e nove metros e sessenta centímetros) de frente até a divisa com terrenos da antiga Termas Cariocas hoje Banco de Sangue mede, por ela, perpendicularmente ao alinhamento anterior 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros). Confrontando em seguida com terrenos do Convento do Carmo mede paralelamente à Rua Teixeira de Freitas 5,00m (cinco metros). Fazendo deflexão de cêrca de quarenta e cinco graus (45º) a direita mede 32,00m (trinta e dois metros). Em seguida, paralelamente à Avenida Augusto Severo mede 13,05m (treze metros e cinco centímetros) e perpendicularmente ao alinhamento dessa via pública mede 23,10m (vinte e três metros e dez centímetros) até a interseção com a linha limite de marinha e finalmente por essa linha, confrontando com a parte já descrita fecha o polígono no ponto inicial desta descrição. A área do terreno interior é de 2.227m2 (dois mil duzentos e vinte e sete metros quadrados) e seu valor oitenta e seis milhões de cruzeiros (Cr$ 86.000.000,00). Marinhas: Área com a forma de um triângulo medindo um dos lados na testada da Avenida Augusto Severo 46,50m (quarenta e seis metros e cinquenta centímetros) contados da interseção com a linha limite de marinha até uma servidão junto ao número trinta (30) da mesma avenida. Daí em direção aproximadamente perpendicular até encontrar a linha limite de marinha mede o se-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

segundo lado 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) e finalmente o terceiro lado, coincidindo com a linha limite de marinha, confrontando com a parte de terreno nacional interior me de 47,00m (quarenta e sete metros), encerrando a área de .... 198,00m2 (cento e noventa e oito metros quadrados). Valor: seis milhões de cruzeiros (Cr$ 6.000.000,00). Valor da benfeitoria : vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr$ 25.000.000,00); SEGUNDA- que nos têrmos da Lei nº 2 554, de 3 de agôsto de 1955, foi o Poder Executivo autorizado a ceder ao INSTITUTO HISTÓRICO E GEO GRÁFICO BRASILEIRO os terrenos descritos na cláusula anterior , mediante as seguintes obrigações: a) de permitir o recúo exigido pelos planos urbanísticos municipais; b) de reservar, de acôrdo com a conveniência de seus serviços, no edifício a ser construido, em uso gratuito, exclusivo e perpétuo, salvo as despesas de seguro, conservação e reparação, área para sede do Instituto dos Advogados Brasileiros,nunca inferior a que atualmente ocupa e áreas para as sedes da Liga da Defesa Nacional, da Federação das Academias de Letras, da Academia Carioca de Letras e Associação do Ministério Público do Brasil; TERCEIRA - que as áreas não compreendidas na destinação prevista no item b da cláusula anterior poderão ser alugadas pelo outorgado para produção de renda destinada às despesas de custeio de seus serviços, bem como às despesas de seguro, conservação e reparação do imóvel ; QUARTA - que se houver infração de qualquer das cláusulas do presente contrato ou fôr dado ao imóvel destinação diversa da que inspirou a cessão, reverterá o mesmo automàticamente ao patrimônio da outorgante sem que à outorgada assista o direito à indenização alguma; QUINTA - que relativamente à faixa de marinha compreendida no imóvel objeto do presente contrato, apenas o domínio útil é cedido; SEXTA - que assim sendo e à vista da autorização antes citada, a outorgante cede e transfere ao outorgado os terrenos descritos na cláusula primeira, nos têrmos constantes das cláusulas segunda e terceira; SÉTIMA - que o pre

presente contrato só se tornará perfeito e acabado após o seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se o registro fôr denegado por aquêle Tribunal. Pelo outorgado, por seu representante, foi dito então, perante as mesmas testemunhas, que aceitava o presente contrato com tôdas as obrigações que nêle se contém e nos têrmos em que está redigido. E, por assim se acharem ajustados e contratados, assinam a outorgante e o outorgado, por seus representantes, juntamente com as testemunhas: Senhor VIRGÍLIO CORRÊA FILHO, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, residente na Praça André Rebouças número dezessete (17) e o Senhor ALARICO SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, diplomata, residente na Rua Hilário de Gouvea número cento e trinta e dois, apartamento 802, presentes a todo o ato, depois de lido e achado em tudo conforme, o presente contrato, o qual é lavrado em livro especial da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, valendo o mesmo como escritura pública, conforme dispõe a legislação vigente. Isento de sêlo por fôrça do artigo 15, parágrafo 5º, da Constituição Federal. E eu, MARIA OLGA VIANNA, escriturária classe "G", do Q.P. do Ministério da Fazenda, escrevi o presente contrato de cessão. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1957. (a.a.) REYNALDO MELLO MORAES, JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES, VIRGÍLIO CORRÊA FILHO e ALARICO SILVEIRA JUNIOR. - A V E R B A Ç Ã O - A presente escritura foi registrada pelo Tribunal de Contas em Sessão de 26 de fevereiro de 1957, conforme comunicação feita pelo Ofício nº 2 279-S/57, de 12 de março de 1957, da Secretaria daquele Tribunal, constante de fls. 89 do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o nº 49 795, de 1956. Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal - Seção de Contratos, 9 de abril de 1957. MARIA OLGA VIANNA - Escrit. cl. "G". Visto: JOSÉ ALBERTO NUNES DE AZEVEDO - Chefe". - a 1ª via foi datada e assinada em 10-5-57 sôbre estampilhas federais no valôr de Cr$ 39,50 inclusive o sêlo de Educação e Saúde. -

R.	Cr$	28,00
F.	"	9,00
B.	"	1,00
E.S.	"	1,50
Tt.	Cr$	39,50

RJ-0755-20P-004.001

32 99/EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DIVISÃO DE CADASTRO

FOLHA DE REGISTRO

(PRÓPRIO NACIONAL)

Nº DO REGISTRO 755

PROC. DE INCORPORAÇÃO Nº 20838/37 e 81139/37

1) UNIDADE FEDERADA R. de Janeiro

2) MUNICÍPIO R. de Janeiro

3) LOGRADOURO Av. Augusto Severo, 8

4) ZONA urbana

5) JURISDIÇÃO Fazenda

6) DENOMINAÇÃO Silogeu Brasileiro

7) TERMO DE ENTREGA

8) a) ÁREA DO TERRENO 1.086,00 m²

b) ÁREA CONSTRUIDA 1.821,75 m²

c) PLANTA Nº PASTA Nº ARM. Nº

9) VALOR DA INCORPORAÇÃO:

a) TERRENO -CR$ 25.500,00

b) CONSTRUÇÕES -CR$ 6.000,00

c) TOTAL -CR$ 31.500,00

d) ÉPOCA DA AVALIAÇÃO -

10) PROCEDÊNCIA DE DOMÍNIO:

a) TÍTULOS Doação - Escritura - 7-8-29 - Tab. 18º Ofício

b) PESSOA OU ENTIDADE PROVÍNCIA CARMELITANA FLUMINENSE

SPU-DC | S. RG. - SEÇÃO DE REGISTRO | S. RL. 12/9/1975 | Maria de Lourdes Andrade Barroso | Maria de Lourdes Andrade Barroso

Of. Adm., 14B

VISTO:

SPU-DC | S/Rg. 12 de 9 de 1975 | Laura Xavier Lopes | LAURA XAVIER LOPES | Subst. Chefe | DIV. DE CAD.

RS-755-207-004.002

100
EA

33

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

EXTRATO PARA REGISTRO(Próprio Nacional) - ~~Fôlha Suplementar~~ Continuação número 755

Cedido gratuitamente ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Escritura - 18-1-57 - L 5A - Especial, fls. 18v | 21v - Reg. no T.C. - 26-2-57 - Of. 2279-5-57 de 12-3-57 - Proc. 49795-56

9) c) Valor atual - Cr$ 117.500.000,00 (Proc. 49795/56).

8) a) Tendo em vista o recuo aprovado pelo P.A. 7488, o imovel ficou com a área de 1.086,00 m² área primitiva de 2424,53 m²

⑨ - Valor atual: Cr$ 51.821.520,00
Terreno: Cr$ 9.800.000,00
Benf.: Cr$ 42.021.520,00 (em 1975)

RJ-0755-20P-003 001

12/101
107 ER

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

BOLETIM DE INFORMAÇÃO

(10)

VISTO 34

Em 12/11/75-

Chefe

N.º RJ-RC-320
Pasta n.º
1) Planta n.º 320 Arm.
Proc. inc. n.º

2) Unidade Federada ..... Rio de Janeiro .....

3) Município .....

4) Distrito .....

5) Logradouro ..... Avenida Augusto Severo nº 8 .....

6) Zona .....

7) Jurisdição .....

8) Denominação ..... Instituto Historico e Geografico do Brasil .....

9) Área: Terreno 1.086,00m2 Construída 12.955,38m2

10) Proveniência do Domínio doação a União pela "Provincia Carmelitana Fluminense.

11) Pessoa ou Entidade .....

12) Valor: Terreno NCr$ 2.800.000,00 Construções NCr$ 40.021.520,00

Total NCr$ 51.821.520,00

13) OBSERVAÇÕES

Pela lei nº 2.554 de 03/08/1955, publicado no D.O. de 08/08/1955, ficou o Poder Executivo autorizado a ceder ao Instituto Historico e Geografico do Brasil o imóvel sob condições, para aí ser construido a sua sede.

D. M. F. 1309

CÓDIGO DA PLANTA BASE:
SF.23-Z-B-IV-4-SO-B-III-5

CÓDIGO SIMPLIFICADO:
287-BIII-5

